

## DESPACHO PR-2021

**ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:**

No uso da prerrogativa e das competências atribuídas pelo nº 2 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, e,

Considerando que:

Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

O amplo leque de competências e tarefas atribuídas, e como tal consagrados no nosso ordenamento jurídico-político, ao Presidente da Câmara Municipal;

Não olvidando, a celeridade, a economia, a eficiência, a linearidade e correção máxima porque se pretende pautar o funcionamento dos serviços desta Câmara Municipal.

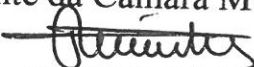
Designo:

No cargo de secretário das reuniões do Executivo Municipal a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Andreia Martins Belchior Bento, a quem compete a elaboração das atas e demais comunicações subjacentes às mesmas, coadjuvada, pela trabalhadora Liliana Alexandra Pereira Martins,

Mais determino que a Coordenadora Técnica, Maria da Conceição Andrade Teixeira, substituirá qualquer um dos trabalhadores acima identificados, na suas faltas e impedimentos.

Paços do Município de Mogadouro, 18 de outubro de 2021.

O presidente da Câmara Municipal,

  
(António Joaquim Pimentel)